

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE OUTUBRO DE 2019

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: RAIMUNDO LUIS RIOS MOREIRA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O Processo Administrativo nº P799682/2019, os preceitos do direito público, artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), inclusive com suas alterações posteriores, e Parecer Jurídico nº 166/2019 - ASJUR/SEFIN. DO OBJETO CONTRATADO: Revestimento de sofás e poltronas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	SOFÁ 2 LUGARES/RECEPÇÃO 1º ANDAR: Revestimento de sofá localizado na recepção do 1º andar, de 2 lugares.	Sofá	02	R\$ 1.740,00
2	SOFÁ 2 LUGARES/RECEPÇÃO GABINETE: Revestimento de sofá localizado na recepção do Gabinete do Secretário, de 2 lugares.	Sofá	01	R\$ 870,00
3	SOFÁ 3 LUGARES/RECEPÇÃO GABINETE: Revestimento de sofá localizado na recepção do Gabinete do Secretário, de 3 lugares.	Sofá	01	R\$ 1.235,00
4	SOFÁ 2 LUGARES/GABINETE: Revestimento de sofá localizado no Gabinete do Secretário, de 2 lugares.	Sofá	01	R\$ 1.900,00
5	POLTRONA/GABINETE: Revestimento de poltrona localizado no Gabinete do Secretário.	Poltrona	02	1.932,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.677,00

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 7.677,00 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária – FIDAF, abaixo consignadas, conforme apostilado nos autos. Projeto/Atividade: 23.901.04.122.0001.2016.0022 – Manutenção e Funcionamento Administrativo; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 0.1.001.0000.00.01 – Recurso Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência é de 03 (três) meses da sua publicação. O prazo de execução é de no máximo 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora DANIELA VALENTE MARTINS - Matrícula nº 13425, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira –COAFI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato. A Comissão Técnica de Fiscalização será composta, ainda, pelos seguintes servidores: NEWTON SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO - Matrícula nº 12.364, contato nº (85) 3252-1254 e MARIA CARMEN VITORINO SAMPAIO - Matrícula nº 07.238, contato nº (85) 3252-4829. FORO: Foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza - CE, 02 de outubro de 2019. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **EMPRESA RAIMUNDO LUIS RIOS MOREIRA - ME: Sr. Raimundo Luis Rios Moreira**. Fortaleza - CE, 02 de outubro de 2019. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 05, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.

Altera as normas e procedimentos operacionais no âmbito do Programa Nota Fortaleza, relativas ao sorteio de prêmios para a pessoa física, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 406, da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, e; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para a realização de sorteios de prêmios para pessoas físicas tomadora de serviços, de que trata o Decreto nº 13.300 de 12 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que institui o Programa Nota Fortaleza. CONSIDERANDO, por fim, a oportunidade de se promover, no âmbito do Programa Nota Fortaleza, experimento no campo da Economia Comportamental com escopo de incentivar a atualização da base cadastral no sistema e-SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - A Instrução Normativa SEFIN nº 01, de 27 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: I - O art. 1º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: Art. 1º (...) Parágrafo único. A pessoa natural que solicitar credenciamento na ferramenta e-Sefin, no período de 01 de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2019, e que resulte em deferimento, farão jus a 01 (um) bilhete eletrônico para o 66º sorteio do Programa

Nota Fortaleza. II – O art. 3º passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: Art. 3º -

§ 2º - Para os casos prevista no parágrafo único do art. 1º desta IN, ao final do período, o sistema e-Sefin enviará até o dia 9 de novembro de 2019, listagem das solicitações de credenciamento, devendo fornecer, as seguintes informações: I - informações do solicitante exigidos nos incisos de I a IX do caput desse artigo; II - manifestação de interesse no recebimento de 01 (um) bilhete eletrônico para concorrer ao 66º sorteio do Programa Nota Fortaleza; III - manifestação de inteiro conhecimento e concordância com as normas e procedimentos do Regulamento do Sorteio do Programa Nota Fortaleza, pelo solicitante; IV - data de validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN; V - resultado da validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN; VI - no caso do resultado da conclusão da validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN ser pelo indeferimento, as condições para o mesmo; VII - data e hora do envio dos dados preenchidos exigidos no Formulário de Cadastro; VIII - manifestação de concordância na opção para autorização do crédito da premiação em conta corrente ou conta poupança, na instituição financeira conveniada, ou ainda, de conta corrente nas demais instituições financeiras; IX - código da instituição financeira, agência, e número da conta corrente com dígito verificador. III – O art. 8º passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: Art. 8º -

§ 3º - Para os casos previstos no § 2º do art. 3º desta IN, se o resultado da validação do pedido de credenciamento para

acesso ao e-SEFIN for pelo deferimento, será gerado 01 (um) número de bilhete eletrônico, de forma cronológica e sequencial, a partir do último número gerado após o procedimento do caput desse artigo, acrescido de 01 (um). § 4º - A cronologia a que refere o parágrafo anterior se dará pela data e hora do resultado da conclusão da validação do pedido de credenciamento. IV – O art. 10 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: Art. 10 -

§ 3º - Excepcionalmente, por ocasião do 66º Sorteio de Prêmios serão consideradas válidas, para fins de obtenção de bilhetes eletrônicos, além das NFS-e emitidas no mês anterior, os casos previstos no art. 3º, § 2º desta IN, desde que o resultado da validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN seja pelo deferimento, devendo receber 01 (um) número de bilhete eletrônico por CPF. Art. 2º - O Anexo I da Instrução Normativa nº 01 de 2014, Regulamento do Sorteio, passa a vigorar com as seguintes alterações: “4. A manifestação de concordância de que trata o item 3.1 será efetuada uma única vez, por meio do Portal do Nota Fortaleza (<http://notafortaleza.com.br/>) ou, para os casos previstos no parágrafo único do art. 1º, enviados pelo sistema e-Sefin, findo o período de 31 de outubro de 2019, até o dia 9 de novembro de 2019, através de serviço disponibilizado pelo Programa Nota Fortaleza, e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido no cronograma do sorteio. 7. O PARTICIPANTE fará jus ao recebimento de bilhetes eletrônicos numerados para participar do sorteio de prêmios, desde que identificado pelo CPF nas NFS-e’s, emitidas no período de validade estabelecido no Cronograma de Sorteio Mensal, por prestador de serviço inscrito no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) e estabelecido no Município de Fortaleza, independentemente do recolhimento do imposto devido ou, para os casos previstos no art. 3º, § 2º da IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 05/2019, no caso do resultado da validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN ser pelo deferimento, (um) bilhete eletrônico por CPF.

9.3. Para os casos previstos no art. 3º, § 2º da IN nº 01/2014, alterada pela IN nº 05/2019, desde que o resultado da validação do pedido de credenciamento para acesso ao e-SEFIN seja pelo deferimento: 9.3.1. Será gerado 01 (um) número de bilhete eletrônico para cada solicitante, de forma cronológica e sequencial, a partir do último número gerado após o procedimento do caput desse artigo, acrescido de 01 (um). 9.3.2. A cronologia a que refere o item anterior dar-se-á pela data e hora do resultado da conclusão da validação do pedido de credenciamento. Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019, até a data do resultado do 66º Sorteio. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, aos 1º de outubro de 2019. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 4031/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 514244/2015. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 11749/2011, de 19.10.2011, publicado no DOM de 23.11.2011, do servidor JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA RAUPP JÚNIOR, matrícula nº 57040-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional V, tendo em vista que somente os servidores pertencentes ao IJF e em exercício no referido

Instituto, têm direito a percepção da GEAHT. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 4032/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 514244/2015. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 9915/2012, de 05.11.2012, publicado no DOM de 12.11.2012, da servidora CRISTINA COSTA BESSA, matrícula nº 57147-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, tendo em vista que somente os servidores pertencentes ao IJF e em exercício no referido Instituto, têm direito a percepção da GEAHT. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 4033/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 514244/2015. RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 5004/2013 - SEPOG, de 16.12.2013, publicado no DOM de 18.12.2013, da servidora MARIA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 60673-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, tendo em vista que somente os servidores pertencentes ao IJF e em exercício no referido Instituto, têm direito a percepção da GEAHT. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 4034/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 764338/2019. RESOLVE designar, em substituição, EVALDO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR, como Conselheiro(a) do(a) Conselho Tutelar, do Município de Fortaleza, de acordo com o Art.23, da Lei nº 9843, de 11.11.2011, DOM de 01.12.2011 e Art.1º, da Lei Complementar nº 0199, de 12.02.2015, vinculado à Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, no impedimento temporário do(a) Titular ARCHIMEDES FAÇANHA PEREIRA, matrícula nº 93356-04, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO.**

*** **

ATO Nº 4039/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P855672/2017. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor público municipal ANTONIO AERTO DE ARAUJO LOIOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 109.772-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, a partir de 14 de setembro de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,